



**LEI Nº 6.417, DE 1º DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Benedicto Pereira Rosa (\*1920 +2008).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL BENEDICTO PEREIRA ROSA a atual estrada rural sem denominação, com início na Rodovia João Tavares Correia Beraldo (Rodovia MG-290) e final na Estrada Municipal Cosme Rodrigues Ferraz, no Bairro dos Farias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete